



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 815

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Atas de registro de preço - Trimestral .....	3
Pregão .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Termo de Fomento .....	4
<b>SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Revogação / Anulação .....	5
<b>FEUC - Faculdade Euclides da Cunha</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Outros atos oficiais .....	6
<b>FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo</b> .....	8
<b>Atos de Pessoal</b> .....	8
Outros atos .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 815

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI Nº 5.910, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre o reconhecimento da arte do grafite como cultura a ser protegida e fomentada no âmbito municipal.*

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica reconhecida a prática do grafite como manifestação artística de valor cultural, sem conteúdo publicitário, realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado, desde que autorizada por estes.

**Parágrafo único.** O grafite, resultado da prática prevista no caput, não é considerado anúncio.

**Art. 2º** A intervenção artística não poderá fazer referências a marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a minorias, grupos religiosos, étnicos ou culturais.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

#### Portarias

### **PORTARIA Nº 17.206, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,**

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0149/2022-SME, de 17 de março de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as pessoas abaixo indicadas para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo, de acordo com os artigos 57, 58, 59 e 60, capítulo XVI da Lei nº 2940, de 22 de junho de 2007:

#### **I - Representantes da Educação Infantil:**

Titular: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes;  
Suplente: Rita de Cássia Moltine Gervásio;

#### **II - Representantes do Ensino Fundamental Ciclo**

**I:**

Titular: Marily Ananias Cremasco;  
Suplente: Mariane de Oliveira Santos;

#### **III - Representantes do Ensino Fundamental Ciclo**

**II:**

Titular: Daniela Cristina Marcon Furlan;  
Suplente: Rosemary Aparecida Rodrigues Soares;

#### **IV - Representantes das Creches Municipais:**

Titular: Maria Aparecida Marcili Bertho;  
Suplente: Maria Aparecida Dornellas;

#### **V - Representantes da Equipe Técnico-Pedagógica:**

Titular: Silvana Lopes Mora;  
Suplente: Rita de Cássia Ramos de Souza;

#### **VI - Representantes da Associação Riopardense dos Funcionários Públicos Municipais:**

Titular: Maurício Carlos Rodrigues;  
Suplente: Janaína Marne Ferreira;

#### **VII - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São José do Rio Pardo:**

Titular: Cleonice Aparecida Ludovique Callegari;  
Suplente: Sandra Regina Ferreira Ramos;

#### **VIII - Representantes da Administração da Secretaria Municipal da Educação:**

Titular: Nádia de Fátima Zonaro Joaquim;  
Suplente: Renata de Pauli Barbosa Paschoal;

#### **IX - Representantes da Secretaria de Gestão Pública:**

Titular: Amanda Chiconello Braga;  
Suplente: Luis Henrique Artioli Tobias;

#### **X - Representantes do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo:**

Titular: Cíntia Ribeiro da Silva;  
Suplente: Verônica Aparecida da Silva Mantovani;

#### **XI - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Adriana da Silva Figueira Baldo;  
Suplente: Cristiane Clementino de Oliveira;

#### **XII - Representantes dos Professores Auxiliares de Educação Básica:**

Titular: Danila Rogério Silvério;  
Suplente: Viviane Ferri Jangua Vedovato;

#### **XIII - Representantes dos Professores Auxiliares de Educação Especial:**

Titular: Mara Aparecida Peixoto Pimentel;  
Suplente: Adriana Corsi Fonzaghi;

#### **XIV - Representantes dos Professores das Escolas do Campo:**

Titular: Daniela Aparecida da Silva Reis;  
Suplente: Sônia Eli Souza Oliveira.

**Art. 2º** - Para exercer a função de Presidente da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 815

Página 3 de 9

Comissão fica nomeado o Secretário Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 16.767, de 29 de julho de 2021, que dispôs sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.207, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório — Tomada de Preços nº 03/2022.*

**O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 055/2022, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 03/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para Obra de Infraestrutura Urbana no Distrito Industrial - Fase I, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, celebrado com NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente à Tomada de Preços nº 03/2022.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

Guilherme Antônio Santos;

Thales Marin;

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago.

**Art. 3º** - A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na

sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.208, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório — Tomada de Preços nº 04/2022.*

**O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 056/2022, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 04/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para Obra de recapeamento nos bairros São Roque e Bonsucesso, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, celebrado com NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente à Tomada de Preços nº 04/2022.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

Guilherme Antônio Santos;

Thales Marin;

Joaquim Alcantara Ribeiro.

**Art. 3º** - A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de março de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**Licitações e Contratos**

**Atas de registro de preço - Trimestral**

**Publicação de Ata de Registro de Preço**  
**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período;**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 815

Página 4 de 9

### DA= Data de Assinatura.

Nº 62/2021; CA= D.F. Astolpho EPP; PR= 27/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 352.583,83 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos); DA = 22 de junho de 2021. Nº 63/2021; CA= Lucas Antônio Franklin Reis; PR= 27/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 178.992,02 (cento e setenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e dois centavos); DA = 22 de junho de 2021. Nº 64/2021; CA= New Ribe Comercial Eireli ME; PR= 27/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 49.472,41 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos); DA = 22 de junho de 2021. Nº 65/2021; CA= Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda; PR= 27/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 44.627,81 (quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos); DA = 21 de junho de 2021. Nº 66/2021; CA= Ricardo Gonçalves Itapira ME; PR= 27/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 153.234,59 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); DA = 22 de junho de 2021. Nº 67/2021; CA= Ricardo Tonelotto ME; PR= 27/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 237.206,80 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e seis reais e oitenta centavos); DA = 22 de junho de 2021.

### Pregão

**Pregão Eletrônico nº 05/2022** Sistema de Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços

relativos à contratação de empresa ou profissional especializado na confecção de próteses dentárias totais e removíveis para suprir as necessidades em atendimento aos cidadãos que usufruem dos serviços prestados pelo Centro Odontológico, com encerramento dia 28 de março de 2022 às 14:00 horas.

### FICA SUSPENSO SINE DIE

**Pregão Eletrônico nº 08/2022** - sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de saco plástico de lixo, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 14 de abril de 2022 às 14:00 horas. Mais informações no setor de Licitações e Contratos: Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro ou através do telefone (19) 3682 - 7831.

### Terceiro Setor

### Termo de Fomento

### EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 2779 - 2022 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 01-2022

**PROCESSO:** Nº 2779/2022 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no caput do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade Pevi- Projeto Esperança e Vida - CNPJ: 67.998.161/0001-97.

**Objeto:** Concessão de Contribuição Social - Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 5.880/2021, em favor do PEVI - PROJETO ESPERANÇA E VIDA, para união de esforços entre as partes, para aquisição de 1(um) veículo, conforme especificações constantes no Projeto/Plano de Trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021;

**REPASSE FINANCEIRO:** Valor Global R\$ 59.031,00 (cinquenta e nove mil, trinta e um reais).

**NATUREZA DA DESPESA:** Ficha 730 - Projeto / Atividade: 2104 - Elemento da Despesa: 33504100 - Fonte de Recursos: 083100000.

**VIGÊNCIA:** a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

**PARTÍCIPES:** Município de São José do Rio Pardo representado por Izabel Cristina de Castro Navega - Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva - CPF: 886.476.176-49, Juliana Marcela Flausino - Gestor da Parceria - CPF: 269.023.60871 e a Pevi - Projeto Esperança e Vida representada por Maria Terezinha Presti Silva - Presidente - CPF: 774.172.918-72

**DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2022.**

**JUSTIFICATIVA:** Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e consoante art. 32 da Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 815

Página 5 de 9

nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Dispensa de Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 para realização das atividades regulares ofertadas pelo PEVI- PROJETO ESPERANÇA E VIDA. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para aquisição de um veículo, tendo em vista a necessidade de realizar o transporte dos residentes do PEVI às suas atividades e atendimentos necessários, a fim de otimizar o tempo de deslocamento e economizar no valor gasto com combustível, nos termos do projeto que se encontra em anexo ao presente. Esta aquisição contribuirá para o desenvolvimento dos serviços prestados pela entidade à população rio-pardense, nos termos do Projeto/Plano de Trabalho, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-B.

**Izabel Cristina de Castro Navega**

Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

### EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 2780 - 2022 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2022

**PROCESSO:** Nº 2780/2022 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no caput do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade Pevi- Projeto Esperança e Vida - CNPJ: 67.998.161/0001-97.

**Objeto:** Concessão de Contribuição Social -Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 5.880/2021, em favor do PEVI - PROJETO ESPERANÇA E VIDA, para união de esforços entre as partes, para aquisição de 01 geladeira comercial, 04 portas inox, 01 forno elétrico turbo, 01 liquidificador industrial de capacidade 6 litros e um extrator de suco industrial, conforme especificações constantes no projeto/plano de trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021;

**REPASSE FINANCEIRO:** Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**NATUREZA DA DESPESA:** Ficha 730 - Projeto / Atividade: 2104 - Elemento da Despesa: 33504100 - Fonte de Recursos: 083100000.

**VIGÊNCIA:** a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

**PARTÍCIPES:** : Município de São José do Rio Pardo representado por Izabel Cristina de Castro Navega - Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva - CPF: 886.476.176-49, Juliana Marcela Flausino - Gestor da Parceria - CPF: 269.023.60871 e a Pevi - Projeto Esperança e Vida representada por Maria Terezinha Presti Silva - Presidente - CPF: 774.172.918-72

**DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2022.**

**JUSTIFICATIVA:** Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Dispensa de Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 para realização das atividades regulares ofertadas pelo PEVI- PROJETO ESPERANÇA E VIDA. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Projeto Esperança e Vida (PEVI), para aquisição de materiais de cozinha: 01 geladeira comercial 4 portas inox, 01 forno elétrico turbo, 01 liquidificador industrial 6 litros e 01 extrator de suco industrial, tendo em vista a precariedade que se encontram a atual geladeira e o liquidificador devido ao tempo de uso, a necessidade de aquisição de um extrator e suco para aproveitar doações de laranja, e o aproveitamento da energia fotovoltaica que será feito com o uso do forno elétrico, reduzindo o consumo de gás e os custos operacionais da entidade, nos termos do projeto que se encontra anexo ao presente. Esta aquisição contribuirá para o desenvolvimento dos serviços prestados pela entidade à população rio-pardense, nos termos do Projeto/Plano de Trabalho, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-B.

**Izabel Cristina de Castro Navega**

Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

### SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

### TERMO DE REVOGAÇÃO

**Termo de revogação de processo licitatório Nº 1197/2021, Tomada de Preços 02/2021.**

A Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SP, CNPJ: 19.659.196/0001-59, com sede à Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, 1125, Centro, São José do Rio Pardo-SP, representada neste ato por seu Superintendente, Sr. Daniel Garcia Cobra Monteiro, RG 29.519.429-7, CPF 324.771.008-66, conforme Decreto de Nomeação 6596/2021, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** a Tomada de Preços 02/2021, que tem por objeto a confecção e instalação de linha de vida para 5 estações de tratamento com ART projeto segundo as normas de segurança, pintura com fundo 3 mãos de fundo epox e 4 mãos de pintura automotivo Linhas de vida com pontos de ancoragem com cabos de aço e presilhas, olhas e vigas de acordo com as normas técnicas e ART para todas as estações, conforme especificações e demais elementos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 815

Página 6 de 9

técnicos constantes no Termo de Referência e demais Anexos do Edital (TP= 02/2021).

De início, necessário mencionar que a **REVOGAÇÃO** está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02 e na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, **tendo em vista razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, é cabível a revogação do certame.**

No presente feito, observa-se que houve apenas o chamado da licitação (Tomada de Preços 02/2021), cuja sessão pública ocorreria dia 31 de março de 2022.

Em primeiro momento, o valor médio do certame, fruto dos orçamentos apresentados à Autarquia, indicava a imprescindibilidade de processo licitatório.

Contudo, em momento superveniente, foram apresentados orçamentos com valores consideravelmente menores aos outrora apresentados, dispensando assim a necessidade do processo licitatório e, conseqüentemente, enquadrando a contratação na via da dispensa.

Válido ressaltar que, no caso em comento, a contratação mediante dispensa denota indiscutível celeridade e vantajosidade econômica à Administração Pública. Ante ao exposto, por meio deste, dá-se ciência aos possíveis licitantes quanto à Revogação da Tomada de Preços 02/2021, processo 1197/2021. Publique-se.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2022.

**Daniel Garcia Cobra Monteiro**  
**Superintendente da SAERP**

### FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

### **BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS E ACEITAS PARA O ANO LETIVO DE 2022**

Neste documento constam as bolsas de estudos concedidas por esta Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, previstas na Lei Municipal 5886 de 31 de Janeiro de 2022, que foram aceitas pelos alunos solicitantes.

Não listamos aqui alunos que recusaram as propostas feitas, nem aqueles que não solicitaram bolsa via formulário disponibilizado em nosso site ou que não atendem as condições da Lei Municipal 5886 de 31 de janeiro de 2022.

É vedada a acumulação de bolsas, e, para concessão de bolsas será avaliado o perfil socioeconômico, a partir da renda familiar per capita bruta, obedecendo-se às exigências da lei. O perfil socioeconômico foi elaborado pela secretaria de Assistência e Inclusão Social de São José do Rio Pardo e a documentação foi analisada pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Bolsas de Estudos (CPAB).

### **Membros da Comissão Permanente de**

**Acompanhamento de Bolsas de Estudo:** Whinton Roberto Thezolin Silveira, o Prof. Ary Menardi Júnior e a Profa. Ângela Meirelles Martins

#### **I- BOLSA PARENTE**

Concedida no limite de 25% do valor da mensalidade, desde que o aluno tenha parente de até segundo grau em linha reta e colateral (pais, avós, irmãos e filhos) com matrícula ativa nesta instituição.

Quantidade de bolsas concedidas: 00.

#### **II- BOLSA EX- ALUNO**

Concedida no limite de 25% (vinte por cento) do valor da mensalidade praticada à época do adimplemento, para o aluno que já tenha concluído pelo menos um curso de graduação ou pós-graduação nesta Instituição, porém não terá direito à bolsa o aluno que tenha, por qualquer motivo, interrompido algum curso nessa Instituição..

Quantidade de bolsas concedidas: 00.

#### **III- BOLSA TRANSFERÊNCIA**

Concedida no limite de 40% (quarenta por cento) do valor da mensalidade praticada à época do adimplemento, para o aluno que vier transferido de outra instituição de ensino superior.

Quantidade de bolsas concedidas: 00.

#### **IV- BOLSA LABORATÓRIO**

Concedida no limite de 100% do valor da mensalidade, para alunos que prestarem estágios nos laboratórios da FFCL. Necessita bom desempenho acadêmico, disponibilidade para estagiar (4h diárias de segunda a sexta-feira), indicação do coordenador do curso ou da CPAB.

Limitada a 25% dos alunos matriculados no curso de Biomedicina.

NOME	CURSO	SEMESTRE	PORCENTAGEM DE DESCONTO
Matheus Calsoni Zanetti	BIOMEDICINA	1º Semestre	100%

Quantidade de bolsas concedidas: 01.

#### **V- BOLSA FUNCIONÁRIO MUNICIPAL**

Concedida no limite de 40% no valor das mensalidades, a alunos que sejam funcionários públicos municipais de São José do Rio Pardo ou parentes de até segundo grau em linha reta e colateral (pais, avós, irmãos e filhos), limitado aos servidores com vencimentos até o nível XIX da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

NOME	CURSO	SEMESTRE	PORCENTAGEM DE DESCONTO
Ana Paula da Silva Costa	BIOMEDICINA	1º Semestre	40%
Cynthia Barros de Lima	BIOMEDICINA	8º Semestre	40%
Daynara Cristina Nascimento Borges dos Santos	PEDAGOGIA	5º Semestre	40%

Quantidade de bolsas concedidas: 03.

#### **VI- BOLSA CONVÊNIO**

I -Fica a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo autorizada a celebrar convênios e respectivos termos aditivos com associações, sindicatos, grêmios ou outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a concessão de bolsas de estudo no limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor apurado na data do pagamento com base na tabela oficial de mensalidades em vigor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 815

Página 7 de 9

II - Os beneficiários da Bolsa Convênio terão direito a 25% (vinte e cinco por cento) de desconto na mensalidade nos termos do convênio fixado.

NOME	CURSO	SEMESTRE	PORCENTAGEM DE DESCONTO
Isabela Cristina da Silva Pedro	PEDAGOGIA	7º Semestre	25%
Raquel Soares de Souza Françoso	PEDAGOGIA	7º Semestre	25%

Quantidade de bolsas concedidas: 02.

### VII- BOLSA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Concedidas em até 100% para alunos que se enquadram na lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015.

NOME	CURSO	SEMESTRE	PORCENTAGEM DE DESCONTO
Juliana Urias Ventura	PEDAGOGIA	5º Semestre	100%

Quantidade de bolsas concedidas: 01.

### VIII- BOLSA ESTÁGIO

Bolsa Estágio será destinada aos alunos da FFCL, sendo concedida bolsa no limite de até 100% (cem por cento) do valor da mensalidade praticado à época do adimplemento.

O estágio ocorrerá nos órgãos públicos municipais de São José do Rio Pardo, incluindo autarquias, fundações, sociedades de economia mistas e Poder Legislativo, em programas específicos criados para este fim, cujas atividades deverão estar relacionadas à graduação do aluno..

NOME	CURSO	SEMESTRE	PORCENTAGEM DE DESCONTO
Paula Cinthia Ananias Pereira	PEDAGOGIA	7º Semestre	100%
Renata Andrade Furlan	BIOMEDICINA	8º Semestre	100%
Tamirys Stefany de Assunção Feltran	BIOMEDICINA	1º Semestre	100%
Alexandra Vitória Quirino	PEDAGOGIA	5º Semestre	100%
Júlia Dias Bonfanti	BIOMEDICINA	8º Semestre	100%
Glenda Carvalho Pinheiro	PEDAGOGIA	5º Semestre	100%

Quantidade de bolsas concedidas: 06.

### IX- BOLSA MÉRITO ACADÊMICO

Concedida em até 100% para o aluno de melhor desempenho na turma, desde que sua média geral de notas seja superior a 9,50 (nove e meio), 50% para o segundo melhor desempenho na turma, desde que sua média geral de notas seja superior a 9,00 (nove), 25% para o terceiro melhor desempenho na turma, desde que sua média geral de notas seja superior a 8,50 (oito e meio).

NOME	CURSO	SEMESTRE	PORCENTAGEM DE DESCONTO
Marcela Aparecida Marques	PEDAGOGIA	5º Semestre	25%
Bruno César Laxa	EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado	7º Semestre	25%
Roberto Gabriel Scarano Ribeiro	EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado	7º Semestre	25%
Vitor Aparecido de Oliveira	BIOMEDICINA	8º Semestre	25%

Quantidade de bolsas concedidas: 04.

### X- BOLSA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Concedida em 100% no valor da mensalidade para o aluno que desenvolver pesquisa científica com produção acadêmica relevante. Deve ser solicitada por Professor Orientador, com aval do Coordenador de Curso, Direção Acadêmica e CPAB.

NOME	CURSO	SEMESTRE	PORCENTAGEM DE DESCONTO
Lucas Faria de Moraes	EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado	5º Semestre	100%
Vitória de Oliveira Silva Venâncio	PEDAGOGIA	7º Semestre	100%
Amanda Almeida Moraes	PEDAGOGIA	7º Semestre	100%

Quantidade de bolsas concedidas: 03.

### XI - BOLSA SOCIAL

A Bolsa Social será concedida no limite de 40% (quarenta por cento) visando atender alunos de faixas socioeconômicas específicas, com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacionais.

I - O índice de carência poderá ser recalculado pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social do Município e ratificado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Bolsas (CPAB), quando ocorrerem alterações das condições mencionadas, e será aplicado prioritariamente para a concessão da Bolsa Social.

NOME	CURSO	SEMESTRE	PORCENTAGEM DE DESCONTO
Jéssica Antonia Ferreira Pinto Pereira	ADMINISTRAÇÃO	5º Semestre	40%
Luis Felipe de Jesus Zaneti	ADMINISTRAÇÃO	7º Semestre	40%
Felipe Augusto Fermino	EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado	7º Semestre	40%
Cristina Gorup	PEDAGOGIA	7º Semestre	40%
Tainara Stéfani Albino Mendes	BIOMEDICINA	5º Semestre	40%
Amanda Helena Ferreira Pinto Pereira	PEDAGOGIA	5º Semestre	40%
Vitória de Fátima Ramos	BIOMEDICINA	1º Semestre	40%

Quantidade de bolsas concedidas: 07.

**TOTAL DE BOLSAS CONCEDIDAS: 27.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 815

Página 8 de 9

### FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos de Pessoal

#### Outros atos



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
Publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
Publicada em 10/11/1999

#### PORTARIA N. 12, DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas para admissão*

*de docentes em caráter efetivo*

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, determina:

Art. 1 - Visando a qualidade do serviço de educação prestado pela instituição perante a comunidade escolar, e o cumprimento das atividades docentes do ano letivo de 2022 de acordo com as matrizes curriculares e Plano de Ensino dos cursos de Ensino Médio Regular e Técnico de Enfermagem, fica estabelecido os seguintes critérios para o processo de atribuição de aulas de ambos cursos, quando da convocação para investidura do cargo referente ao Concurso Público n. 01/2021:

CARGO DE CONCURSO	Nº DE AULAS DA GRADE CURRICULAR (HORA/AULA)	Nº DE AULAS MÍNIMAS E MÁXIMAS PARA ATRIBUIÇÃO DA DISCIPLINA DE CONCURSO (HORA/AULA)
PROFESSOR DE ARTE	8	MÍNIMAS - 8/ MÁXIMAS- 8
PROFESSOR DE FILOSOFIA	7	MÍNIMAS - 7/ MÁXIMAS- 7
PROFESSOR DE INGLÊS	8	MÍNIMAS - 8/ MÁXIMAS- 8
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20	MÍNIMAS -10 / MÁXIMAS- 20
PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	6	MÍNIMAS - 6/ MÁXIMAS- 6
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	140 (aulas teóricas e estágio)	MÍNIMAS - 26 / MÁXIMAS - 48

Art. 2 - Para os candidatos aprovados no Concurso Público, quando do momento de convocação para a atribuição de aulas segundo os critérios acima citados, fica reservado o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 815

Página 9 de 9



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
Publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
Publicada em 10/11/1999

direto de solicitação de alteração do quadro horário (dias e horários das aulas já em andamento no ano letivo de 2022), mediante a observância dos seguintes critérios:

- Apresentação de horário de trabalho caso venha realizar acúmulo de cargo;
- Manutenção dos dias e horários dos professores efetivos da casa com acúmulo legal;
- Disponibilidade dentro de alterações possíveis, respeitando a carga horária mínima para atribuição.

Art.3 - Casos omissos serão decididos pela Diretoria Pedagógica da instituição.

Art. 4 - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de março de 2022.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 97fb-b6bc-562e-7f2a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 815, ano V, veiculado em 23 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF \*\*\*215658\*\*) em 23/03/2022 às 08:59:50 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/97fb-b6bc-562e-7f2a>